



EDITAL Nº 17/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA IPÊ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, nomeado nos termos do Decreto de 25 de maio de 2023, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Portaria MEC nº 1042, de 21 de dezembro de 2021 e demais legislações vigentes, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo de contratação de Bolsistas para atuação no IPÊ - Programa de Qualificação Profissional e Social em Economia Solidária nas regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul, no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Processo Seletivo tem por objetivo a seleção de servidores (municipais, estaduais e federais) e não-servidores para atuarem como bolsistas do Instituto Federal do Rio de Janeiro, no Programa de Economia Solidária IPÊ, no âmbito do Programa Manuel Querino de Qualificação Social e Profissional - PMQ, por tempo determinado, com execução de atividades nos *campi* Niterói e Realengo.

1.2. Os candidatos selecionados atuarão nos cursos de Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário e/ou Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários que serão realizados nos *campis* Niterói e Realengo.

1.3. São Anexos deste Edital:

- a) o ANEXO I - Cronograma;
- b) o ANEXO II – Banca Examinadora;
- c) o ANEXO III - Tabela de Requisitos e Distribuição das Vagas;
- d) o ANEXO IV – Modelo de Carta de Intenção;
- e) o ANEXO V – Tabela de Pontuação;
- f) o ANEXO VI – Modelo de autodeclaração étnico-racial - Negros(as) (Pretos[as] ou Pardos[as]) ou Indígenas;
- g) o ANEXO VII – Modelo de declaração de compatibilidade de horários e ciência de atribuições vinculadas ao programa e das condições de bolsista;
- h) o ANEXO VIII - Modelo de declaração de anuência da chefia imediata ou da direção-geral;
- i) o ANEXO IX - Modelo de Termo de Compromisso com o IPÊ - Programa de Economia Solidária e ciência das condições de bolsista;
- j) o ANEXO X - Das Atribuições e dos Perfis dos Bolsistas.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar na página do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/bolsista> todas as etapas do Processo Seletivo e informações disponibilizadas, conforme o Cronograma deste Edital - ANEXO I.

1.5. Para este Processo Seletivo, o candidato deverá utilizar os meios próprios (dispositivos eletrônicos) para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do candidato providenciar o solicitado para a sua informação e comunicação, pois os mesmos não serão fornecidos pelo IFRJ.

1.6. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital.

1.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



- 1.8. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 1.9. O Processo Seletivo do Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ será regido por este Edital, seus anexos, avisos oficiais no site e eventuais retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, coordenação, organização e operacionalização da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN) do IFRJ.
- 1.10. Os candidatos serão selecionados pela Banca Examinadora designada pela PROEN, conforme o ANEXO II deste Edital, para atuarem no desenvolvimento de atividades de ensino e extensão relacionadas a cursos de formação inicial e continuada - FIC, nos *campi* Niteroi e Realengo do IFRJ no ano de 2024.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NESTE PROCESSO SELETIVO

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.2. Estar em dia com o serviço militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.4. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 2.5. Atender aos seguintes requisitos, de acordo com os perfis dos bolsistas (funções pretendidas), conforme o ANEXO III deste Edital:
 - 2.5.1. EQUIPE LOCAL: ser servidor ativo do IFRJ;
 - 2.5.2. PROFESSOR(A) INTERNO: ser servidor(a) público(a) ativo(a) das esferas municipal, estadual ou federal;
 - 2.5.3. PROFESSOR(A) EXTERNO: ser profissional sem vínculo empregatício com nenhuma esfera pública;
 - 2.5.4. EDUCADOR(A) INFANTIL: ser servidor público ou não;
- 2.6. Estar habilitado na área de atuação pretendida, conforme habilitação mínima exigida e apresentar disponibilidade de horas semanais, nos turnos diurno, vespertino e/ou noturno, conforme necessidade do Programa;
- 2.7. Em caso dos candidatos serem servidores(as) públicos(as) ativos(as) (municipais, estaduais ou federais), os(as) mesmos(as) não podem possuir qualquer tipo de cargo de direção (CD);
- 2.8. Não poderão atuar como bolsistas do Programa os(as) servidores(as) afastados(as) parcial ou integralmente e os(as) servidores(as) em licença de qualquer ordem;

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1. Qualquer cidadão(ã) poderá impugnar este Edital, desde que envie um e-mail para dateq@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem que será o objeto de impugnação e seu fundamento legal, no período estabelecido no ANEXO I deste Edital, até às 23h59min.
- 3.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pela PROEN e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.
- 3.3. Caso a decisão seja pela impugnação do Edital ou parte dele, haverá a ampla publicidade no portal do IFRJ.
- 3.4. Das decisões tomadas, não haverá recursos.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico disponibilizado na



página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/bolsista>, de acordo com a vaga pretendida.

- 4.2. As inscrições estarão abertas durante o período estabelecido no ANEXO I deste Edital.
- 4.3. O(a) candidato(a) deverá consultar e atender aos requisitos do perfil (função pretendida) dispostos no Anexo III deste Edital.
- 4.4. O(a) candidato(a) deverá realizar os seguintes procedimentos:
 - I. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição.
 - II. Anexar os seguintes documentos, em arquivos separados, no formato PDF:
 - a) documento oficial de identidade (com foto);
 - b) cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c) carta de intenção (que deve seguir modelo disponibilizado no ANEXO IV deste Edital);
 - d) documentos comprobatórios de escolaridade e/ou experiência profissional requisitados para a vaga (ANEXO III) e demais documentos que comprovem a trajetória profissional na área de atuação pretendida.
 - e) autodeclaração étnico-racial (somente para as pessoas que se autodeclararem negras [pretas ou pardas] ou indígenas) e/ou laudo médico (somente para pessoas com deficiência).
- 4.5. Os documentos enviados pelo(a) candidato(a) não poderão ser substituídos posteriormente, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo.
- 4.6. Não serão aceitos documentos entregues de forma distinta da estabelecida neste Edital.
- 4.7. O IFRJ não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, arquivos de documentos incompletos, ilegíveis ou que não possam ser abertos bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.8. Os(as) candidatos(as) que concorrem à vaga de professor(a) poderão se inscrever para atuarem em apenas um campus (Niterói e Realengo) ou em ambos os *campi*, fazendo essa opção no ato da inscrição, desde que respeitados os limites de carga horária semanal de dedicação ao Programa estipulados neste Edital.
- 4.9. Os(as) candidatos(as) que concorrem à vaga de professor(a) poderão se inscrever para atuarem em diferentes disciplinas, desde que respeitados os perfis de formação exigidos no ANEXO III, bem como os limites de carga horária estabelecidos nos itens 6.8 e 6.9 deste Edital.
- 4.10. Os(as) candidatos(as) que concorrerão à vaga de professor(a) poderão também se inscrever para vagas de outros perfis, desde que respeitados os limites de carga horária semanal de dedicação ao Programa, bem como os demais requisitos estipulados neste Edital.
 - 4.10.1. A alocação do(a) candidato(a) que se inscrever para mais de uma vaga será feita pela Banca Examinadora e Coordenação Adjunta do Programa, a partir de critérios de pontuação, conforme o Anexo V deste Edital, assim como o preenchimento de vagas e disponibilidade de horário dos(as) candidatos(as).
- 4.11. É obrigação do(a) candidato(a) conferir os dados constantes no Formulário de Inscrição e tomar conhecimento das informações nele contidas.
- 4.12. Uma vez que o(a) candidato(a) se inscreva neste processo seletivo, ele(a) não poderá declarar o desconhecimento das normas e requisitos relacionados no Edital.
- 4.13. Os candidatos inscritos neste processo seletivo autorizam, automaticamente, o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, contratação e dados funcionais, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



4.14. A falsificação de documentos, produzidos sem atribuição legal para sua expedição, caracteriza crime previsto no Art. 297 do Código Penal, com o aumento de pena previsto em seu parágrafo 1º.

5. DAS VAGAS

5.1. Este processo seletivo visa preencher o mínimo de 26 (vinte e seis) vagas de bolsistas para as funções de: Supervisor(a) de curso; Orientador(a) de curso; Apoio administrativo; Educador(a) infantil e Professor(a).

5.1.1. Poderão ser convocados quantos candidatos(as) forem necessários para a execução dos cursos.

5.1.2. As funções de Supervisor(a) de curso; Orientador(a) de curso e Apoio administrativo são exclusivas para servidores(as) ativos(as) do IFRJ.

5.1.3. Para atuação como Educador(a) Infantil e Professor(a), poderão se candidatar profissionais de outras esferas públicas e não-servidores.

5.2. A distribuição das vagas ofertadas se dará por área/conhecimento/atuação, conforme consta no ANEXO III deste Edital.

5.3. Do total de vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) serão providas por candidatos(as) que se autodeclararem Pessoa com Deficiência (PcD), e 20% (vinte por cento) por candidatos(as) que se autodeclararem Negros(as) (Pretos[as] ou Pardos[as]) ou Indígenas.

5.3.1. Na aplicação deste percentual serão desconsideradas as partes decimais inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas aquelas iguais ou superiores a tal valor.

5.3.2. Os(as) candidatos(as) que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, subitem 5.3 deste Edital, conforme legislação, deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

a) autodeclaração étnica-racial - Negros(as) (Pretos[as] ou Pardos[as]) ou Indígenas - conforme ANEXO VI deste Edital;

b) laudo médico que comprove a situação de Pessoa com Deficiência (PcD), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

5.3.3. Os documentos comprobatórios referentes ao subitem 5.3 deste Edital devem ser enviados como arquivo no formato PDF no ato da inscrição através de campo específico no formulário de inscrição.

5.3.4. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos aprovados neste Processo Seletivo ou na Avaliação biopsicossocial ou na Heteroidentificação serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, com estrita observância à ordem classificatória.

5.3.4.1. Para cumprimento do item 5.3.4, nas vagas reservadas também poderão se candidatar os candidatos de Ampla Concorrência - AC. Sendo a prioridade de ocupação dos candidatos inscritos para estas vagas.

5.3.5. Caso necessário, a Comissão poderá convocar o (a) candidato (a) declarado (a) PcD ou Negros/Indígenas para a averiguação de forma presencial.

5.3.5.1. Para cumprimento do subitem 5.3.5, o IFRJ fará contato através do e-mail informado no formulário de inscrição.

6. DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

6.1. As atividades exercidas pelos(as) profissionais no âmbito do IPÊ - Programa de Economia Solidária não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRJ.

6.2. A remuneração será realizada por meio de bolsas, conforme definido na Instrução Normativa nº



17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024 e alterações posteriores (disponível em: <https://ifsp.edu.br/economiasolidaria>), obedecendo-se aos seguintes valores **por hora de trabalho**:

- I. Supervisor(a) de Curso: R\$ 36,00 (trinta e seis reais);
- II. Orientador(a) de Curso: R\$ 36,00 (trinta e seis reais);
- III. Apoio Administrativo: R\$ 30,00 (trinta reais);
- IV. Educador(a) Infantil: R\$ 20,00 (vinte reais);
- V. Professor(a): R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- VI. Os(as) candidatos(as) selecionados não farão jus a passagens, diárias ou ajuda de custo de nenhuma ordem;

6.3. Para os(as) servidores(as) ativos(as), será paga bolsa no montante referente às horas trabalhadas, respeitando o limite da carga horária estabelecida na sua jornada de trabalho e aos limites de carga horária estipulados no programa.

6.4. As atribuições e a carga horária dos(as) servidores(as)-bolsistas não poderão conflitar com suas atividades, sua carga horária regular e seus horários de trabalho na instituição, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição.

6.5. Para o recebimento de bolsa, o(a) servidor(a) ativo(a) deverá apresentar declaração, conforme Anexo VII deste Edital, informando a compatibilidade de horários disponíveis para exercer as atividades relativas ao IPÊ - Programa de Economia Solidária, com sua carga horária regular institucional, indicando dias e horários para a realização das respectivas atividades.

6.6. O(A) candidato(a) à vaga de Professores(as) que possua vínculo nas esferas públicas Federal, Estadual ou Municipal, com oferta de educação profissional, deverão apresentar declaração de vínculo para fazer jus à isenção de tributação; em caso contrário, a bolsa será tributada até ser comprovado o referido vínculo.

6.7. O(A) candidato(a) que seja servidor(a) ativo(a) deverá apresentar a anuência da chefia imediata, ou, no caso de servidores(as) do IFRJ, da Direção do seu campus de lotação, para participação no Programa, na forma do Anexo VIII deste Edital.

6.8. A carga horária semanal de dedicação ao Programa para servidores(as) ativos(as) obedecerá o limite máximo conforme tabela abaixo:

Função	Horas semanais	Limite de Horas por mês
Supervisor de curso	8h	36h
Orientador	8h	36h
Apoio Administrativo	8h	36h
Educador Infantil	12h	54h

6.10. A carga horária semanal de dedicação ao programa para Professores(as) (profissionais internos(as)) ficará limitada a 16 horas/aula de 60 minutos.

6.11. A carga horária semanal de dedicação ao Programa para profissionais externos(as) ficará limitada a 12 (doze) horas semanais, salvo a função de professor(a) externo(a), que ficará limitada a 20 (vinte) horas/aula de 60 (sessenta) minutos;

6.12. O controle das horas trabalhadas nas atividades relativas ao Programa de Economia Solidária - IPÊ, para fins de contabilização do pagamento e de auditoria, dar-se-á mediante folha de ponto, que deverá ser assinada pelo(a) bolsista, pelo(a) Coordenador(a)-Adjunto(a) e Supervisor(a)/Orientador(a).

6.13. Todos os(as) profissionais, internos(as) ou externos(as), selecionados(as) deverão no ato da



convocação assinar o Termo de Compromisso com o Programa de Economia Solidária - IPÊ e ciência das condições de bolsista, vide ANEXO IX.

6.14. Os(As) bolsistas serão avaliados(as) ao final de cada semestre letivo ou a qualquer tempo, conforme formulários específicos do Programa, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do(a) profissional em suas atividades.

6.15. O desligamento do(a) bolsista das atividades do IPÊ - Programa de Economia Solidária implicará no cancelamento de sua bolsa.

6.15.1. Para o desligamento do(a) bolsista, o(a) Coordenador(a)-adjunto(a) deverá levar em consideração não só as avaliações realizadas de acordo com item 6.14, como também as dificuldades encontradas na execução das ações inerentes a sua função, registrando-as em documento próprio com ciência do(a) profissional, oportunizando ampla defesa e contraditório.

6.16. Os(As) profissionais externos(as) terão direito à percepção de bolsas, com os devidos descontos tributários previstos em Lei.

6.17. A despesa referente ao pagamento das bolsas será executada mediante disponibilidade orçamentária.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A Banca Examinadora constituída por 5 (cinco) servidores(as) do IFRJ, designada pela Pró-reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, conforme ANEXO II deste Edital, analisará os documentos apresentados por cada candidato(a).

7.2. O Processo de Seleção compreenderá apenas 1 (uma) etapa:

Avaliação	Natureza	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Análise de documentos comprobatórios dos requisitos indicados para cada perfil	Eliminatória/Classificatória	15	30
Análise da Carta de Intenção e documentos complementares que comprovem a trajetória acadêmica e/ou profissional na área de atuação pretendida	Eliminatória/Classificatória	35	70

7.3. Será considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos da vaga pretendida e obtiver a pontuação mínima exigida.

7.4. Será convocado(a) o(a) candidato(a) que apresentar maior pontuação na análise dos documentos e carta de intenção, por perfil de vaga, segundo os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

7.5. Para atuação como professor(a) nos Cursos FIC, exige-se diploma de Graduação ou de Curso Técnico de nível médio na área compatível da disciplina, ou experiência profissional e prática comprovada de 6 meses, com comprovante emitido por pessoa jurídica para os quais já tenha prestado serviço, ou ainda comprovação de reconhecimento público (crítica especializada, publicações em jornais, revistas, TV, sites especializados, carta de recomendação de movimentos sociais, etc.).

7.6. Para atuação como Supervisor(a) de curso, Orientador(a) de curso, Apoio administrativo e Educador(a) infantil os requisitos estão descritos no ANEXO III

7.7. Em caso de se candidatar em mais de 1 (uma) disciplina, o(a) candidato(a) a professor(a) será avaliado(a) para cada disciplina em separado, podendo receber pontuação diferenciada para cada vaga, de acordo com o julgamento da Banca Examinadora em relação à adequação do perfil às disciplinas que concorre.

7.8. A pontuação referente à análise dos documentos que comprovem a trajetória profissional na área de atuação pretendida terá caráter classificatório e serão consideradas comprovações: currículo lattes



(com destaques nas experiências relacionadas à vaga), certificados de participação em eventos e apresentação de trabalhos, cursos de formação e qualificação profissional, Carteira de Trabalho, declarações de experiência profissional, produções acadêmicas, entre outros.

7.9. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos mínimos para a vaga, dispostos no ANEXO III deste Edital, acarretará na eliminação do candidato, atribuindo-se nota 0 (zero).

7.10. A não apresentação da Carta de Intenção, cujo modelo consta no ANEXO IV deste Edital, acarretará na eliminação do(a) candidato(a), atribuindo-se nota 0 (zero).

8. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido 1 (um) único recurso para cada etapa do processo seletivo.

8.2. A interposição do recurso somente será aceita mediante o envio de mensagem para endereço eletrônico: dateq@ifrj.edu.br, no período previsto no ANEXO I deste Edital.

8.3. O parecer da Banca Examinadora sobre os recursos interpostos é irrecurável.

9. DOS RESULTADOS

9.1. A divulgação do Resultado Preliminar e do Resultado Final será disponibilizada na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/bolsista>.

9.2. A Nota Final (NF) de cada candidato consistirá na soma da nota obtida em cada uma das avaliações.

9.3. A listagem com o resultado final das notas será divulgada na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/bolsista>.

9.4. A ordem de classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá a ordem decrescente da nota final (NF). Serão considerados(as) habilitados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) não eliminados(as).

9.5. Em caso de empate na ordem de classificação, a prioridade será do(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na carta de intenção, em caso de permanência do empate, o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação na análise dos documentos que comprovem a trajetória profissional na área de atuação pretendida.

9.6. O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá ser contratado(a) como Bolsista do IFRJ pelo período de vigência do programa e deverá estar ciente de suas atribuições básicas, contidas no Anexo X deste Edital e conforme Instrução Normativa nº 17/2024 - RET/IFSP, de 13 de março de 2024 e alterações posteriores.

10. DOS CURSOS: ATIVIDADES, PERÍODO DE ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES

10.1. As atividades dos cursos poderão ocorrer nos 3 (três) turnos, em qualquer dia da semana, períodos não previstos no calendário acadêmico do IFRJ, inclusive períodos de férias letivas do calendário acadêmico, ou sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

10.2. O dia da semana e horário para a realização das atividades no âmbito do Programa será informado no Seminário de Capacitação dos bolsistas selecionados, conforme Anexo I deste Edital.

10.3. O IFRJ se reserva o direito de efetuar mudanças em dias e horários de aulas dos cursos FIC quando:

- I. houver necessidade de alocar as turmas de acordo com a disponibilidade de salas de aula;
- II. houver acordo consensual entre os estudantes, em atendimento às suas necessidades de horários, podendo, inclusive, haver aulas aos sábados.

10.4. A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação Adjunta do Programa, a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado com antecedência



mínima de 12 (doze) dias, evitando a suspensão/interrupção das atividades.

10.5. O afastamento do profissional interno ou externo ao IFRJ de suas funções no Programa sem justificativa e anuência da Coordenação Adjunta do Programa implicará no cancelamento de sua bolsa.

11. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

11.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo não terá direito à contratação automática, a qual se dará à critério e à conveniência do planejamento acadêmico e administrativo do IFRJ no período de vigência do certame.

11.2. A convocação dos(as) habilitados(as) obedecerá à lista de classificação final deste processo seletivo e acontecerá por telefone e e-mail de acordo com a necessidade da Instituição, por ordem crescente de classificação, durante a vigência deste Edital, pela Coordenação Adjunta do Programa.

11.3. Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão estar com seus contatos (telefone, e-mail e endereço) atualizados para que a Coordenação Adjunta do Programa possa entrar em contato sempre que necessário.

11.4. A convocação está sujeita à formação de turmas dos cursos.

11.5. Os(as) profissionais selecionados(as) serão convocados(as) conforme a demanda, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período dos cursos, com antecedência de 10 (dez) dias úteis.

11.6. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato em 48h (quarenta e oito horas) implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

11.7. A partir da data de convocação o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a entrega por e-mail, em formato PDF, da documentação obrigatória: a declaração de anuência da chefia imediata ou de direção-geral (no caso de servidores públicos); a declaração de compatibilidade de horários e ciência de atribuições vinculadas ao programa e das condições de bolsista (para servidores públicos); o Termo de Compromisso com o IPÊ - Programa de Economia Solidária e ciência das condições de bolsista (para todos os bolsistas).

11.7.1 O prazo para entrega dessa documentação é de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de convocação.

11.8. A não entrega da documentação obrigatória ou descumprimento do prazo estipulado no item 11.7.1 deste Edital implicará na convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

11.9. A qualquer tempo a Coordenação Adjunta do Programa poderá solicitar aos(as) profissionais convocados(as) que apresentem os originais de todos os documentos comprobatórios anexados ao Formulário de Inscrição para autenticação.

11.10. Poderão ser convocados quantos(as) candidatos(as) forem necessários para a execução dos cursos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRJ.

12.2. O acompanhamento de prazos, confirmação de inscrição, resultados, avisos oficiais e normas complementares do edital estarão disponíveis na página <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/bolsista> e são de inteira responsabilidade do candidato acompanhá-los, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.



12.3. A participação neste Processo Seletivo implica na aceitação integral, irrestrita e irrevogável pelo candidato, dos critérios e condições aqui estabelecidos.

12.4. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

12.5. As dúvidas dos(as) candidatos(as) deverão ser endereçadas exclusivamente ao e-mail dateq@ifrj.edu.br.

12.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis controvérsias relacionadas ao presente Edital e sua execução.

12.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Coordenação Adjunta do Programa e, se necessário, encaminhados à PROEN para definição.

Rio de Janeiro, 15 de Abril de 2024.

Rafael Barreto Almada

Reitor do IFRJ



EDITAL Nº 17/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA IPÊ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL

ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO	DATAS
Publicação do edital	18/4/2024
Prazo para interposição de impugnação do edital	18/4/2024
Divulgação dos resultados da impugnação	19/4/2024
Período de inscrições	19 a 24/4/2024
Período de avaliação pela banca	25 a 28/4/2024
Confirmação Preliminar de Inscrição	25/4/2024
Recurso da confirmação de Inscrição	26/4/2024
Confirmação Final de Inscrição	29/4/2024
Resultado preliminar da Análise de Documentos e Carta de Intenção	29/4/2024
Recursos contra o Resultado preliminar da Análise de Documentos e Carta de Intenção	30/4/2024
Divulgação do Resultado Final e da Classificação Final	02/5/2024
Convocação dos candidatos aprovados	02/5/2024
Apresentação dos documentos complementares	03/5/2024
Período de formação dos(as) professores(as) e equipe	Maio de 2024
Período previsto para realização dos cursos	De maio a setembro de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 17/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ECONOMIA
SOLIDÁRIA IPÊ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**

ANEXO II - BANCA EXAMINADORA

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO/CARGO NO IFRJ	FUNÇÃO NA BANCA
Gilsiane Viana Escobar da Silva	Diretora da DATEQ / PROEN	Presidente
Annie Ramos	Diretora da DRAPS / PROEX	Membro
Etiane Araldi	Coordenadora Adjunta do Programa IPÊ /Campus Niterói	Membro
Mariana Morette Pan	Coordenadora Adjunta do Programa IPÊ / Campus Realengo	Membro
Emanuele Nunes de Lima Figueiredo Jorge	Coordenadora Geral de Educação de Jovens e Adultos / PROEN	Membro



EDITAL Nº 17/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ECONOMIA
SOLIDÁRIA IPÊ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL

ANEXO III – TABELA DE REQUISITOS E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Campus Niterói e Campus Realengo						
Cursos: Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário e Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários						
Área/Tema	Carga Horária	Ampla Concorrência	PCD	Negros e Indígenas	Total	Perfil do Candidato
Equipe Local						
Supervisor(a) de curso	máx. de 8h / semanais	1	-	1	2	Servidor ativo do IFRJ, com formação e/ou experiência profissional relacionadas às atribuições do cargo (atividades de ensino, planejamento educacional, supervisão acadêmica, entre outras). Desejável ter conhecimento e/ou experiência na economia solidária ou áreas afins.
Orientador(a) de curso	máx. de 8h/ semanais	1	1	-	2	Servidor ativo do IFRJ, com formação e/ou experiência profissional relacionadas às atribuições do cargo (orientação educacional, educação inclusiva, e/ou formação em Pedagogia e áreas afins). Desejável ter conhecimento e/ou experiência na economia solidária ou áreas afins.
Apoio Administrativo	máx. de 8h/ semanais	1	-	1	2	Servidor ativo do IFRJ, com formação e/ou experiência profissional relacionadas às atribuições do cargo (rotinas administrativas, secretaria escolar, sistemas acadêmicos, processos administrativos). Desejável ter conhecimento e/ou experiência na economia solidária ou áreas afins.
Educador (a) Infantil	máx. de 12h/ semanais	2	-	-	2	Profissional com conhecimento e/ou experiência na área de educação, educação infantil, recreação infantil ou áreas afins. Desejável ter conhecimento e/ou experiência na economia solidária ou áreas afins.
Professor(a)						
Gêneros Textuais - Práticas de leitura, escrita e expressão oral	8h por turma	-	1	-	1	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com formação e/ou experiência profissional em áreas compatíveis com a disciplina (Linguagens, Ciências Humanas).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

						Desejável ter conhecimento e/ou experiência na economia solidária ou áreas afins.
Habilidades de Raciocínio para atender demandas cotidianas dos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES): - As 4 operações básicas; - Sistemas de medidas; - Proporção direta e indireta; - Indução, dedução e analogia.	8h por turma	1	-	-	1	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com formação e/ou experiência profissional em áreas compatíveis com a disciplina (Exatas ou Administração, Ciências Contábeis, Economia e áreas afins). Desejável ter conhecimento e/ou experiência na economia solidária ou áreas afins.
Informática básica para atender demandas cotidianas dos EES: - Operações básicas no computador e/ou smartfone - Planilhas eletrônicas; - Editor de texto; - Apresentação; - Navegadores de internet.	8h por turma	-	-	1	1	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com formação e/ou experiência profissional em áreas compatíveis com a disciplina (Informática, Ciências da Computação, Administração). Desejável ter conhecimento e/ou experiência na economia solidária ou áreas afins.
O Mundo do Trabalho: Parte 1 - Saúde e segurança no trabalho.	4h por turma	-	-	1	1	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com formação e/ou experiência profissional em áreas da saúde ou segurança do trabalho ou áreas afins. Desejável ter conhecimento e/ou experiência na economia solidária ou áreas afins.
O Mundo do Trabalho: Parte 2 - Relações interpessoais para autogestão; - Orientação profissional para a economia solidária; - O Currículo coletivo/individual.	4h por turma	1	-	-	1	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com formação e/ou experiência profissional em áreas compatíveis com a disciplina (ciências humanas, ciências sociais, ciências sociais aplicadas). Desejável ter conhecimento e/ou experiência na economia solidária ou áreas afins.
Normas e Regras: Parte 1 - Direitos humanos, sociais e trabalhistas.	4h por turma	1	-	-	1	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com formação e/ou experiência profissional em áreas compatíveis com a disciplina (Direito, Serviço Social, Ciências Sociais, Ciências Humanas, Ciências da Saúde ou áreas afins). Desejável ter conhecimento e/ou experiência na economia solidária ou áreas afins.
Normas e Regras: Parte 2	4h por turma	1	-	-	1	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

						formação e/ou experiência profissional em Gestão Ambiental, Biologia, Agroecologia ou áreas afins.
- Responsabilidade socioambiental.						Desejável ter conhecimento e/ou experiência na economia solidária ou áreas afins.
Introdução à Economia Solidária: - Histórico; - Trabalho associado; - Prática autogestionada; - Princípios do Ecosol.	30h por turma	-	-	1	1	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com conhecimento, formação e/ou experiência em Economia Solidária ou áreas afins.
Ecosistema e Redes: - Segmentos: Catadores, Artesanato, Agricultura Familiar, Vestuário e gastronomia, Comercialização, Finanças solidárias; - Redes: estruturas das cadeias produtivas.	40h* por turma	1	-	-	1	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com conhecimento, formação e/ou experiência em Economia Solidária ou áreas afins às temáticas da disciplina.
Organização, Gestão e Formalização: Parte 1 - Sistema de Economia Solidária: Gestão Pública, Conselhos, Fundos, Fóruns, Empreendimentos e Entidades de apoio; - Tipos de trabalho associado: Associações, Cooperativas, Organizações (UNICOPAS, UNIFACES, UNISOL, CONCRAB, UNICATADORES), grupos informais, fábricas recuperadas;	20h* por turma	1	-	-	1	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com conhecimento, formação e/ou experiência em Economia Solidária ou áreas afins.
Organização, Gestão e Formalização: Parte 2 - A gestão do empreendimento: As práticas autogestionárias (reuniões e assembleias (Plano de EES, Planos de comercialização e logística (canais de comunicação, transporte e distribuição), operacionalização (divisão das funções e tarefas, cronograma de atividades e ações);	40h* por turma	1	-	-	1	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com formação e/ou experiência profissional em Economia Solidária, Administração, Engenharia, Economia, Cooperativismo ou áreas afins.
Acesso às Políticas Públicas e Financiamentos: - Principais fontes de fomento; - Estratégias de captação de recursos; - Financiamentos: Bancos comunitários e demais bancos; - Elaboração de projetos.	30h por turma	-	-	1	1	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com conhecimento, formação e/ou experiência em Economia Solidária, políticas públicas, gestão de projetos, cooperativismo ou áreas afins.
Aspectos Gerais da Economia Solidária: Parte 1 - Conceito, princípios e diretrizes da Economia Solidária: trabalho associado, autogestão, educação popular, sustentabilidade, cooperativismo, o trabalho associado como princípio educativo.	20h por turma	1	-	-	1	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com conhecimento, formação e/ou experiência em Economia Solidária ou áreas afins.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- A Economia Solidária como Movimento Social: Fóruns, EES, Entidades de Apoio e Fomento;						
Aspectos Gerais da Economia Solidária: Parte 2 - Histórico da Economia Solidária; - Estrutura e principais dispositivos: comércio justo e solidário, consumo responsável, redes e EES, finanças solidárias, tecnologias sociais, incubação em economia solidária, Cadsol, rede de consumidores;	20h por turma	1	-	-	1	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com conhecimento, formação e/ou experiência em Economia Solidária ou áreas afins.
Aspectos Gerais da Economia Solidária: Parte 3 - Direitos Sociais: Políticas públicas de áreas estratégicas para a Economia Solidária	20h por turma	1	-	-	1	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com conhecimento, formação e/ou experiência profissional em economia solidária, políticas públicas, direitos sociais ou áreas afins.
(Auto)gestão dos Empreendimentos Econômicos Solidários: Parte 1 - A (auto)organização interna do processo produtivo: autogestão e relações interpessoais pautadas por princípios éticos e coletivos; - A (auto)organização interna do processo produtivo: divisão de tarefas, importância e controle da qualidade dos produtos/serviços, controle do processo produtivo; - Organização do dinheiro: noções de custos, controle do dinheiro (entrada e saída), precificação; - Planejamento coletivo: importância, sugestão de instrumentos de planejamento coletivo (CANVAS, BAMBUSOL, etc..).	50h* por turma	-	-	1	1	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com formação e/ou experiência profissional em Economia Solidária, Administração, Engenharia, Economia, Cooperativismo ou áreas afins.
(Auto)gestão dos Empreendimentos Econômicos Solidários: Parte 2 - Estratégias de Comunicação e divulgação: organização das vendas, valorização do produto, importância e instrumentalização das mídias sociais (o que são, tipos, como tirar fotos adequadas, estratégias de impulsionamento), as feiras de economia solidária, as redes de consumidores;	30h* por turma	1	-	-	1	Profissional de nível superior ou técnico de nível médio com formação e/ou atuação profissional em comunicação social, marketing digital ou áreas afins. Desejável ter conhecimento e/ou experiência na economia solidária ou áreas afins.
(Auto)gestão dos Empreendimentos Econômicos Solidários: Parte 3 - Formalização do empreendimento: diferenças entre cooperativa, associação e MEI, aspectos operacionais para a formalização;	20h por turma	1	-	-	1	Profissionais de nível superior ou técnico de nível médio com conhecimento e/ou atuação profissional em políticas públicas, Direito, gestão pública ou áreas afins.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

- Acesso a políticas públicas e financiamento: política pública como direito, possíveis editais de fomento para a EES (PAA, Lei de estímulo, etc..), trazer aspectos operacionais para a construção dos projetos.

						Desejável ter conhecimento e/ou experiência na economia solidária ou áreas afins.
--	--	--	--	--	--	---

*Parte da carga horária do componente curricular será de tempo comunidade, atividades de campo/práticas realizadas fora de sala de aula sob orientação do(a) professor(a) responsável.



EDITAL Nº 17/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ECONOMIA
SOLIDÁRIA IPÊ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL**

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Texto livre, com no máximo duas laudas, contendo os itens abaixo:

- a. Breve apresentação de si mesmo(a) como profissional;
- b. O que você compreende sobre a economia solidária e quais as suas motivações para atuar em cursos dessa temática;
- c. Breve histórico de sua trajetória acadêmica e/ou profissional na economia solidária ou áreas afins e/ou com os demais temas envolvidos na área de atuação pretendida (listar experiências, conhecimentos e tempo de atuação na área - anexar comprovação dessas experiências e qualificações mencionadas na carta de intenção em campo específico do formulário de inscrição);
- d. Contexto atual de trabalho e disponibilidade de tempo para a vaga pretendida.



EDITAL Nº 17/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA IPÊ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO

Todos os perfis	
Requisitos	Pontuação Máxima
Formação e/ou experiência na economia solidária	15 em caso positivo
Formação e/ou experiência na área de atuação pretendida	15 em caso positivo
TOTAL	30
Análise da Carta de Intenção e documentos complementares que comprovem a trajetória profissional na área de atuação pretendida	
Pontuação Máxima	
Expressão escrita	10
Afinidade com os princípios da economia solidária	10
Formação na área de atuação pretendida	10
Experiência na área de atuação pretendida	10
Formação na área de economia solidária	10
Experiência na área de economia solidária	10
Disponibilidade de tempo	10
TOTAL	70



EDITAL Nº 17/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
IPÊ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL

ANEXO VI – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____ (nome),
_____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
_____ (profissão), inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e no RG
nº _____, expedido por _____ (órgão expedidor), residente e
domiciliado(a) à _____ (endereço completo),
candidato(a) à vaga de Profissional Bolsista para atuação no IPÊ - Programa de Qualificação Profissional e Social
em Economia Solidária, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro -
IFRJ, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL Nº 17/2024, que sou _____
(informe se preto/a, pardo/a ou indígena). Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às
exigências estabelecidas quanto à autodeclaração resulta na desclassificação do processo seletivo e perda da
vaga, além das penas prevista em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome do(a) Bolsista



EDITAL Nº 17/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
IPÊ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS E CIÊNCIA DE
ATRIBUIÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA E DAS CONDIÇÕES DE BOLSISTA**

Declaro estar ciente de que eu, servidor(a) _____
SIAPE/MATRÍCULA nº _____, ocupante do cargo de _____, Lotado(a)
Lotado(a) na Unidade/no *Campus* _____ do(a) (Instituição de vinculação) _____, fui selecionado(a)
como bolsista para exercer a função de _____ no âmbito da Bolsa Formação do IPÊ -
Programa de Economia Solidária.

Declaro também estar ciente de que as atividades a serem desempenhadas por mim dentro do programa
serão exercidas fora de meu horário de trabalho regular exercido no(a) (Instituição de vinculação)
_____ e com responsabilidades junto ao IFSP.

Tabela de Disponibilidade para o IPÊ - Programa de Economia Solidária

TURNO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

_____, ____ de _____ de _____.

Nome do(a) Bolsista



EDITAL Nº 17/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
IPÊ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA OU DA DIREÇÃO-GERAL

Declaro estar ciente de que o(a) servidor(a) _____,
SIAPE/MATRÍCULA nº _____, ocupante do cargo de _____,
Lotado(a) na Unidade/no *Campus* _____ do/a (Instituição de vinculação) _____
foi selecionado(a) como bolsista para exercer a função de _____ no
âmbito do Programa de Economia Solidária - IPÊ.

Declaro também estar ciente de que as atividades a serem desempenhadas por ele(ela) dentro do
Programa serão exercidas fora de seu horário de trabalho regular exercido no/a (Instituição de
vinculação) _____.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura da chefia imediata ou direção geral

Nome do(a) Servidor(a) Bolsista



EDITAL Nº 17/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ECONOMIA
SOLIDÁRIA IPÊ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL

**ANEXO IX – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO COM O IPÊ - PROGRAMA DE ECONOMIA
SOLIDÁRIA E CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE BOLSISTA**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E
PROFISSIONAL SOB A GESTÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE
JANEIRO (IFRJ) E DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP)**

Eu, _____, CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência de que a prestação de serviço para o qual estou sendo contratado(a) NÃO GERA QUALQUER VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO NEM COM O INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO OU COM A FUNARBE, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes abaixo:

- a) Resultado insatisfatório da avaliação de desempenho do bolsista.
- b) Por solicitação voluntária do(a) bolsista.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome do(a) Bolsista



EDITAL Nº 17/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE ECONOMIA
SOLIDÁRIA IPÊ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MANUEL QUERINO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL

ANEXO X – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PERFIS DOS BOLSISTAS

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÃO
SUPERVISOR(A) DE CURSO	<p>a) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;</p> <p>b) Coordenar a elaboração da proposta de implementação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;</p> <p>c) Coordenar o planejamento de ensino;</p> <p>d) Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;</p> <p>e) Apresentar à coordenação-adjunta, relatórios parciais e finais das atividades e do desempenho dos estudantes;</p> <p>f) Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre;</p> <p>g) Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada e realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;</p> <p>h) Supervisionar a constante atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários no SISTEC;</p> <p>i) Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos;</p> <p>j) Exercer, quando couber, a atribuição de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e às atividades do orientador.</p>



<p>ORIENTADOR(A) DE CURSO</p>	<p>a) Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais, para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência nos cursos;</p> <p>b) Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;</p> <p>c) Realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;</p> <p>d) Promover atividades de sensibilização e integração, preferencialmente no início das aulas, entre os estudantes e a escola;</p> <p>e) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;</p> <p>f) Promover reuniões pedagógicas mensais com os docentes e o supervisor para avaliar os resultados e os objetivos do curso, bem como outras questões pedagógicas, além de propor encaminhamentos possíveis para o êxito do Programa;</p> <p>g) Apresentar à coordenação-adjunta o relatório das ações pedagógicas que foram desenvolvidas com as turmas para conter a evasão;</p> <p>h) Aplicar junto aos formadores e discentes o protocolo de autoavaliação.</p> <p>i) Acompanhar o desenvolvimento das atividades do(a) Educador(a) Infantil</p>
<p>APOIO ADMINISTRATIVO</p>	<p>a) Apoiar a gestão administrativa das turmas;</p> <p>b) Acompanhar e subsidiar a atuação dos(as) professores(as);</p> <p>c) Fazer o registro da frequência e do desempenho acadêmico dos(as) estudantes no SISTEC; d) Participar dos encontros de coordenação;</p> <p>e) Realizar a matrícula dos(as) estudantes, a emissão de certificados e a organização de pagamentos dos(as) bolsistas, entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pela Coordenação-Adjunta;</p> <p>f) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;</p> <p>g) Prestar serviços de atendimento às pessoas com deficiência;</p> <p>h) Preparar as folhas de frequência estudantil para os(as) professores(as), entregá-las e recebê-las após cada período de aula diária;</p> <p>i) Cobrar dos(as) professores(as) as folhas de frequência, arquivando-as, caso necessário;</p> <p>j) Montar o processo de pagamento dos(as) bolsistas (aluno(a), docente e equipe local); e</p> <p>k) Envio de documentos à Coordenação-Adjunta do Programa de formação em Economia Solidária para ateste.</p>



<p>EDUCADOR(A) INFANTIL</p>	<p>a) Recepcionar as crianças e anotar as informações, fornecidas pelo responsável.</p> <p>b) Cuidar da higiene e asseio da criança.</p> <p>c) Participar no planejamento diário e execução de atividades pedagógicas e de estimulação psicomotoras e capacidades comunicativas.</p> <p>d) Supervisionar o repouso das crianças.</p> <p>e) Preparar material didático adequado às atividades a serem desenvolvidas.</p> <p>f) Orientar as crianças coletiva e individualmente, reforçando a aprendizagem das atividades desenvolvidas.</p> <p>g) Programar atividades recreativas dirigidas e livres, para estimular e desenvolver inclinações e aptidões.</p> <p>h) Acompanhar o processo de aprendizagem das crianças e, quando detectada a existência de problemas, comunicar ao superior.</p> <p>i) Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas.</p> <p>j) Participar de programa de treinamento, quando convocado.</p> <p>k) Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.</p> <p>l) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>
<p>PROFESSOR(A)</p>	<p>a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos(as) beneficiários(as) do IPÊ - Programa de Economia Solidária;</p> <p>b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;</p> <p>c) Registrar em folha a frequência e o desempenho acadêmico dos(as) estudantes; d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos(as) estudantes; e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os(as) estudantes;</p> <p>f) Avaliar o desempenho dos(as) estudantes;</p> <p>g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pela Coordenação-Adjunta e Equipe Gestora;</p> <p>h) Participar das reuniões pedagógicas junto ao(a) orientador(a).</p>